

LEI ORDINÁRIA Nº 2063/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“DA DENOMINAÇÃO À RUA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEI CANCI, Prefeito de Irani, no uso de suas atribuições, declara que os Senhores Vereadores aprovaram e Ele sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - A Rua “A”, do Loteamento Estipe, passa a denominar-se **RUA OLACIR ESTIPE**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irani – SC, 16 de março de 2023.

VANDERLEI CANCI

Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 16/03/2023.

ALUISIO DELINO BAVARESCO

Secretario de Administração e Finanças